



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Rua Carmelo Zocolli, 155 - Centro - Capinzal - SC
 CEP: 89665-000 CNPJ: 82.939.406/0001-07 Telefone: (49) 3555-8700

TOMADA DE PREÇOS

18/2023

Nº Processo: 146/2023

Data Processo: 23/08/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 14/09/2023 as 08:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL IVO SILVEIRA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE ALTO ALEGRE, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO. COM RECURSOS PRÓPRIOS

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CONSTRUTORA TOMBINI LTDA	48.488.278/0001-86
ASAFE EMPREENDIMENTOS LTDA	21.547.432/0001-97

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Na data, hora e local designado pelo edital para a abertura da sessão de julgamento do Processo Licitatório nº 0146/2023 Tomada de preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0018/2023, reuniram-se os membros da CPL Comissão Permanente de Licitações do Município Contratante e constaram que 02 (duas) empresas protocolaram envelopes de documentação e propostas dentro do prazo legal fixado pelo edital competente já citado supra, CONSTRUTORA TOMBINI LTDA e ASAFE EMPREENDIMENTOS LTDA. Iniciou-se a abertura dos envelopes de habilitação e após análise e assinatura nos documentos apresentados, verificou-se que as empresas apresentaram toda a documentação conforme solicitada no edital, portanto, esta Comissão resolve por HABILITÁ-LAS. A Comissão de Licitação entrará em contato via e-mail para que todos tenham conhecimento do teor da presente ata e se manifestem quanto à intenção de interpor recurso ou não, pois querendo esta comissão lhes concederá o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, e, do contrário, não querendo interpor recurso apresente termo de renúncia. Registramos ainda, que a sessão foi gravada e esta ata ficará disponível no site do Município. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pela Comissão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

DAIANE TOSCAN HELT
 PRESIDENTE

ROBERTO DA SILVA PINTO
 MEMBRO

LUIZ FERNANDO BORIN
 MEMBRO